



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO**

**Ref. Processo nº 2021021511 e Tomada de Preços nº 08/2021.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:15 horas, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação, presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ricardo Menezes Rodrigues, Secretário e o Senhor Ailton Roberto do Prado, Membro, tendo comparecido também o licitante, Senhor Luís Felipe Oliveira Costa, representando a empresa Pavcon Asfaltos Eireli-EPP., na condição de procurador. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados os envelopes de documentos, conforme o Edital, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Aberto o envelope, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. A empresa concorre na condição de ME/EPP. O envelope de proposta de preço foi examinado, conferido e rubricado por todos. Após análise da documentação em conformidade com o Edital, a Comissão decide, em julgamento habilitar a empresa. A CPL propõe, por economia processual, que o licitante expresse seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pela parte. Seguidamente é examinado, conferido e rubricado o envelope de proposta de preço. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, o envelope foi aberto e a proposta é franqueada aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após ser examinada, conferida e rubricada, a CPL passa a examinar o mérito da proposta.

**ANÁLISE DA COMISSÃO:** A proposta está conforme o Edital, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. Organizado o Mapa Analítico de Preços Propostos para confronto, a CPL pronuncia o seguinte julgamento: a proposta da empresa Pavcon




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Comissão Permanente de Licitação**


---

Asfaltos Eireli-EPP. é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 641.267,50 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A CPL propõe, por economia processual, que o licitante expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade, após ouvir o resultado do julgamento da proposta, a empresa renuncia ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pela parte. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto licitado. Nenhum protesto foi apresentado. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

  
ANA PAULA AMARO DA SILVA  
=Presidente=

  
RICARDO MENEZES RODRIGUES  
=Secretario=

  
AILTON ROBERTO DO PRADO  
=Membro=

**O LICITANTE:**

  
**PAVCON ASFALTOS EIRELI-EPP.**